



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO MUNICIPAL Nº 018/2017.

“DECRETA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA DE CARÁTER ADMINISTRATIVO E FINANCEIRO NO MUNICÍPIO DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”

VALDINEI JOSÉ FERREIRA, Prefeito Municipal de Trairão, Estado do Pará, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a mudança da gestão municipal ocorrida em 01 de janeiro de 2017 e a constatação de que todas as secretarias municipais foram encontradas desprovidas de condições mínimas de atendimento ao público e manutenção dos serviços essenciais;

CONSIDERANDO a inexistência de informações suficientes e confiáveis durante e após o processo de transição de governo, em especial quanto aos processos licitatórios em andamento e quanto aos contratos em vigor celebrados com fornecedores e prestadores de serviços;

CONSIDERANDO a necessidade de continuidade dos serviços públicos, especialmente do atendimento médico-hospitalar, do serviço de limpeza pública, da contratação de transporte escolar, da aquisição de merenda escolar e do atendimento dos programas de assistência social mantidos pelo município;

CONSIDERANDO a falta de informações quanto à situação financeira do município, fato grave que possui implicação direta na precariedade dos serviços essenciais prestados pelo Hospital Municipal e pelas Unidades Básicas de Saúde, caracterizado pela ausência de gêneros alimentícios e de medicamentos da assistência farmacêutica básica e medicamentos de alta e médica complexidade;

CONSIDERANDO a necessidade de transporte de pacientes e seus acompanhantes para Tratamento Fora do Domicílio – TFD;

CONSIDERANDO o disposto no Art. 24, IV da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e na legislação correlata;



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DO PARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAIRÃO
GABINETE DO PREFEITO

DECRETA:

Art. 1º Fica decretada situação de emergência no Município de Trairão, Estado do Pará, de caráter administrativo e financeiro, pelo prazo de 90 (noventa) dias, prorrogável, mediante expressa justificativa, pelo mesmo período.

Art. 2º O Poder Executivo fica autorizado a adotar todas as providências necessárias e facultadas pela legislação vigente quanto à contratação direta de bens e serviços, em especial as contidas no Art.24, IV da Lei Federal nº 8.666/1993.

Art. 3º As contratações emergenciais realizadas durante o período previsto no artigo 1º deverão ser previamente analisadas, com objetos condizentes com a necessidade de manutenção dos serviços públicos essenciais e necessários a não paralização da administração municipal e, ainda, devidamente acompanhadas da justificativa do respectivo ordenador da despesa, não estando este desobrigado do dever de buscar a melhor contratação possível.

Art. 4º Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAIRÃO, ESTADO DO PARÁ, EM 20 DE JANEIRO DE 2017.

VALDINEI JOSÉ FERREIRA
Prefeito Municipal

Publicado no átrio da Prefeitura Municipal na data supra.

ARLETE BAÚ
Secretária Municipal de Administração
Decreto Municipal 001/2017.